



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                              |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Educandário Professora Maria Ilêda                                                                                                       |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia o Educandário Professora Maria Ilêda, de Itaitinga, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2004. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>SPU Nº 01255481-2</b>                                                                                                                                     | <b>PARECER Nº 0950/2002</b> | <b>APROVADO EM: 12.12.2002</b> |

### **I – RELATÓRIO**

Regislane de Sousa Lima, diretora do Educandário Professora Maria Ilêda, situado na Rua Josmo Gurgel Araújo, 1136, Centro, Cep.: 61.880.000, Itaitinga, mediante Processo Nº 01255481-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

Consta, ainda o projeto de educação infantil e o atestado fornecido pela Coordenadoria Regional de Articulação e Gestão Educacional – CREDE - 01.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Educandário Professora Maria Ilêda e à autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2004.

Como o objetivo do projeto é tornar a escola um espaço agradável, no qual se tenha prazer em conviver e aprender, sugerimos algumas ações que poderão ser desenvolvidas ao longo do período do credenciamento: melhorar as condições das salas de aula e o espaço coberto para recreação.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. /Parecer Nº 0950/2002

Nesta perspectiva, os espaços passam a ser objetos de aprendizagem, o que somente ocorrerá por meio de investimentos sistemáticos ao longo da escolaridade.

Ressaltamos que a escola deverá apresentar a este Conselho, no prazo de 120(cento e vinte dias), cópia do regimento interno devidamente elaborado de acordo com o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

|              |    |            |
|--------------|----|------------|
| PARECER      | Nº | 0950/2002  |
| SPU          | Nº | 01255481-2 |
| APROVADO EM: |    | 12.12.2002 |

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC